



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1654, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do Município de Dom Silvério, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica determinada a aplicação de percentual de 3% (três por cento) sobre as tabelas de vencimentos básicos dos servidores constantes da Lei do Plano de Carreira da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, constantes dos anexos III A e III B da Lei Municipal Nº 1.341, de 1999, leis esparsas instituidoras de cargos e funções públicas, referentes a todos os servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão e funções públicas da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

§1º Após a aplicação do índice de aumento de 3% (três por cento) na tabela de vencimentos, àqueles servidores que não atingirem o valor atribuído ao salário mínimo em vigência para o exercício de 2014, a saber: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), deverá ser acrescida a diferença correspondente para a devida equiparação.

§2º O reajuste previsto no *caput* deste artigo se aplica, também, aos servidores inativos, pensionistas e contratados na forma estabelecida pelo art. 37, IX da Constituição da República.

§3º O reajuste dos servidores do Poder Legislativo Municipal deverá observar a competência privativa de iniciativa para a sua concessão.

§4º Ficam aprovadas as novas tabelas de vencimentos constantes dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º Fica determinado a aplicação do percentual de 3% (três por cento), a título de reajuste, incidente sobre o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito e Secretários Municipais, considerando o fato de que não houve fixação de novos valores a título de subsídio de agentes políticos para o mandato de 2013 a 2016.

§1º A recomposição dos subsídios dos Vereadores, em razão da competência privativa do Poder Legislativo, será objeto de ato específico.

Art. 3º Fica fixada em R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), a remuneração dos pensionistas de que trata a Lei Municipal nº 1.187, de 1992, e aos ocupantes de cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 4º Em razão do disposto no art. 17, §6º da Lei Complementar Nº 101, de 2000, fica dispensada a elaboração da estimativa prevista no inciso I do art. 16 da citada Lei Complementar e da demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.

Art. 5º A revisão geral prevista nesta Lei produzirá efeitos a partir da competência janeiro de 2014.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Dom Silvério, 21 de janeiro de 2014.


João Bosco Coelho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I
(Anexo III-A da Lei 1.341/99)
Tabela Salarial Cargos Comissão

Símbolo	Valor até 31/12/2013	Cargos	Valor a partir de 01/01/2014
CC-9	R\$ 2.989,92	Secretário Municipal	R\$3.079,62
CC-8	R\$ 849,01	Motorista de Gabinete	R\$874,48
CC-7	R\$ 3.066,16	Chefe de Gabinete	R\$3.158,14
	R\$ 3.066,16	Assessor Jurídico	R\$3.158,14
CC-6	R\$ 2.229,92	Diretor de Escolar	R\$2.296,82
CC-5	R\$ 1.811,84	Assessor de Gabinete I	R\$1.866,20
CC-4	R\$ 1.533,07	Chefe de Setor	R\$1.579,06
CC-3	R\$ 1.114,96	Assessor Gabinete II	R\$1.148,41
CC-2	R\$ 975,60	Assessor de Transporte	R\$1.004,87
		Diretor de Banda	
		Vice-Diretor de Escolar	
CC-1	R\$ 682,82	Diretor de Comunicação	R\$724,00

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II
(Anexo III-B da Lei 1.341/99)
Tabela Salarial Cargos Efetivos

Grupo	Valor a Partir de 01/01/2013	Valor a Partir de 01/01/2014
I	R\$ 682,82	R\$ 724,00
II	R\$ 682,82	R\$ 724,00
III	R\$ 682,82	R\$ 724,00
IV	R\$ 682,82	R\$ 724,00
V	R\$ 682,82	R\$ 724,00
VI	R\$ 752,61	R\$ 775,19
VII	R\$ 864,12	R\$ 890,04
VIII	R\$ 919,84	R\$ 947,44
IX	R\$ 1.003,49	R\$ 1.033,59
X	R\$ 1.114,96	R\$ 1.148,41
XI	R\$ 1.327,15	R\$ 1.366,96
XII	R\$ 1.533,07	R\$ 1.579,06
XIII	R\$ 2.397,20	R\$ 2.469,12
XIV	R\$ 955,87	R\$ 984,55
XV	R\$ 964,19	R\$ 993,12
XVI	R\$ 726,88	R\$ 748,69
XVII	R\$ 969,17	R\$ 998,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II
(Anexo III-B da Lei 1.341/99)
Tabela Salarial Cargos Efetivos (continuação)

Grupo	Valor a partir de 01/01/2014	Cargos
I	R\$ 724,00	-
II	R\$ 724,00	Auxiliar de Serviços Gerais Servente Escolar Agente Saúde Vigia Telefonista Almoxarife
III	R\$ 724,00	Coveiro Monitor
IV	R\$ 724,00	Auxiliar Enfermagem
V	R\$ 724,00	Auxiliar de Biblioteca Auxiliar de Secretaria Oficial – Bombeiro Oficial – Calceteiro
VI	R\$ 775,19	Oficial – Pedreiro
VII	R\$ 890,04	Motorista Técnico Enfermagem Técnico Laboratório
VIII	R\$ 947,44	Operador Máquinas
IX	R\$ 1.033,59	Agente Administrativo
X	R\$ 1.148,41	Agente Fiscal
XI	R\$ 1.366,96	Supervisor Escolar Orientador Escolar Inspetor Escolar
XII	R\$ 1.579,06	Oficial Administrativo
XIII	R\$ 2.469,12	Assistente Social Dentista Bioquímico/Farmacêutico Médico Fonoaudiólogo Engenheiro Nutricionista Psicólogo Turismólogo
XIV	R\$ 984,55	Professor I
XV	R\$ 993,12	Professor II
XVI	R\$ 748,69	Auxiliar Saúde Bucal – ASB
XVII	R\$ 998,25	Técnico Saúde Bucal - TSB



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo III
Tabela de Cargos e Vencimentos
Leis Esparsas

Cargo	Provimento	Até 31/12/2013	A partir de 01/01/2014
Chefe Serviço Odontologia PSB	Comissão	R\$ 4.361,29	R\$ 4.492,13
THD	Efetivo	R\$ 969,17	R\$ 998,25
ACD	Efetivo	R\$ 726,88	R\$ 748,69
Chefe de Manutenção de Serviços Públicos de São Tomé	Comissão	R\$ 682,82	R\$ 724,00
Chefe de Manutenção de Serviços Públicos dos Melos	Comissão	R\$ 682,82	R\$ 724,00
Assistente Social CRAS	Função Pública	R\$ 1.918,51	R\$ 1.976,07
Psicólogo CRAS	Função Pública	R\$ 2.182,16	R\$ 2.247,62
Enfermeiro PSF	Função Pública	R\$ 1.824,35	R\$ 1.879,08
Farmacêutico Programa Farmácia de Minas	Função Pública	R\$ 2.471,70	R\$ 2.545,85
Monitor Ed. Física Prog. Ass. Social	Função Pública	R\$ 726,88	R\$ 748,69
Coord. Do Prog. Bolsa Família	Função Pública	R\$ 882,75	R\$ 909,23
Coordenador do CRAS	Função Pública	R\$ 1.271,16	R\$ 1.309,29
Agente Saúde Endemias	Função Pública	R\$ 682,82	R\$ 724,00
Agente Saúde Endemias c/ Habilitação p/ Motocicleta	Função Pública	R\$ 682,82	R\$ 724,00
Agente Comunitário de Saúde	Função Pública	R\$ 859,33	R\$ 885,11